## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2015, de 07 de agosto de 2015.

"Abre crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)"

**OLMIR ROSSI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no orçamento municipal vigente:

**Art. 2º -** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 07 de agosto de 2015.

OLMIR ROSSI PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** 

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 051/2015

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as)

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 051/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa refere-se à Lei sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a finalidade de suprir parte da folha de pagamento que são efetuados com recursos do FUNDEB.

Aguardamos parecer dos senhores, manifestado na aprovação do Projeto de Lei e ensejamos para enviar protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Olmir Rossi Prefeito Municipal